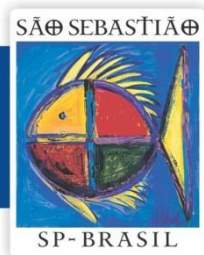




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 695 – 23 de Março de 2020

DECRETO Nº 7714/2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.12696/2019 de 25 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 10/03/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Última remuneração, conforme 3ª Regra de transição, art. 3º da EC 47/2005.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **RENOL DA CONCEIÇÃO FILHO** matrícula nº 1390-0, no cargo de Carpinteiro, Grau "J", admitido em 10 de junho de 1985.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

São Sebastião, 20 de março de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7715/2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.16414/2019 de 12 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 10/03/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Última remuneração, conforme 3ª Regra de transição, art. 3º da EC 47/2005.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **ROBERTO VICENTE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 2890-8, no cargo de Fiscal Ambiental, Grau "J", admitido em 01 de julho de 1992.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

São Sebastião, 20 de março de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7716 /2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 5613/2018, de 14 de maio de 2018.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 10/03/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por benefício integral última remuneração e com reajuste pela paridade total, dada pelo Art. 3º da EC nº 47/2005, (terceira regra de transição)

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARIA EUGENIA DE PINHO VIEIRA**, matrícula nº 4973-5, no cargo de Professora, Grau "G", admitido em 09 de fevereiro de 1998.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

São Sebastião, 20 de março de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7717 /2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.13236/2019, de 13 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 10/03/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por benefício Integral última remuneração, conforme Art. 6º da EC 41/2003, segunda regra de transição.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1842-2, no cargo de Braçal, Grau "J", admitido em 01 de março de 1998.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos Integrais, calculados com base na última remuneração, do cargo efetivo, reajuste pela Paridade Total

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

São Sebastião, 20 de março de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7718 /2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.13709/2019, de 17 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 10/03/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por benefício proporcional calculado pelas médias contributivas, e com reajustes pelo Regime Geral de Previdência Social, Aposentadoria por Idade, conforme Art. 114, I e II e Art.131 Caput da Lei Complementar 241/2019 e Art. 40 da CF, § 1º, inciso III, b.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **LOURDES DE CAMPOS FERRAZ** matrícula nº 5681-2, no cargo de Professora de Educação Básica II, Grau "F", admitido em 16 de maio de 2002.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais calculado pelas médias contributivas, e com reajuste, pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

São Sebastião, 20 de março de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7719/2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.15499/2019, de 25 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 10/03/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por benefício Integral (Regra Geral) conforme Art. 6º da EC 41/2003, C/C artigo 40 da Constituição Federal, segunda regra de transição.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **ADILSON SANTANA DE OLIVEIRA** matrícula nº 1921-6, no cargo de Motorista, Grau "J", admitido em 17 de maio de 1988.

Artigo 2º - Perceberá a servidor, proventos integrais, última remuneração, e com reajuste pela Paridade Total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

São Sebastião, 20 de março de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7720/2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.11485/2019, de 02 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 10/03/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por benefício Integral conforme Art. 6º da EC 41/2003, C/C artigo 40 da Constituição Federal, segunda regra de transição.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **ROSANGELA PEREIRA**, matrícula nº 4985-9, no cargo de Professora de Educação Básica I, Grau "F", admitido em 09 de fevereiro de 1998.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos Integral, última remuneração, reajuste pela Paridade Total

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

São Sebastião, 20 de março de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7721 /2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.14799/2019, de 07 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 10/03/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por benefício Integral conforme disposto no Art.6º da EC nº 41/2003, segunda regra de Transição, Especial Magistério, com benefício integral, última remuneração, e com Reajuste pela Paridade Total.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **IZABEL CRISTINA BITENCOURT** matrícula nº 5654-5, no cargo de Professora de Educação Básica II, Grau "E", admitido em 01 de ABRIL de 2002.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, última remuneração, e com reajuste pela Paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

São Sebastião, 20 de março de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7722 /2020

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 14875/2019, de 11 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 10/03/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por benefício integral última remuneração e com reajuste pela paridade total, dada pelo Art. 6º da EC nº 41/2003, segunda regra de transição

DECRETA:

Ano 03 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

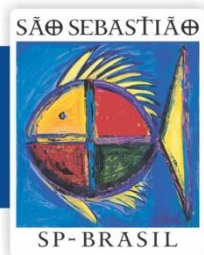
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 695 – 23 de Março de 2020

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **IVANI APARECIDA LEITE GIL**, matrícula nº 5137-3, no cargo de Professora, Grau “G”, admitido em 29 de ABRIL de 1999.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

São Sebastião, 20 de março de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7723 /2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.15168/2019, de 13 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 10/03/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por benefício Integral, conforme Art. 6º da EC 41/2003, segunda regra de transição.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **CRISTIANE CALDEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 2288-8, no cargo de Professora de Educação Básica I, Grau “G”, admitida em 02 de fevereiro de 1990.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos Integral, última remuneração, reajuste pela paridade, reajuste pela Paridade Total

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

São Sebastião, 20 de março de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7724 /2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.15916/2019, de 02 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 10/03/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por benefício integral última remuneração e reajuste pela paridade total, dada pelo Art. 3º da EC nº 47/2005, (terceira regra de transição).

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **APARECIDA LOPES FIGUEIREDO LIMA**, matrícula nº 3568-8, no cargo de Escriturária, Grau “J”, admitida em 03 de NOVEMBRO de 1994.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

São Sebastião, 20 de março de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7725 /2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº.14829/2019, de 08 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 10/03/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por benefício proporcional, conforme disposto no artigo 40 da CF, § 1º inciso III, b, aposentadoria proporcional por idade.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **SONIA REGINA ALTOBELLO GAYOTTP**, matrícula nº 6186-7, no cargo de Professora de Educação Básica II, Grau “D”, admitida em 05 de fevereiro de 2009.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos proporcionais calculados pela média contributivas, e reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

São Sebastião, 20 de março de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo – 2019SEO148 – Processo n.º 61.484/2019

Contratada: T&C CONSTRUÇÕES EIRELI.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Acréscimo de Serviços e Prorrogação de Prazo do Contrato Original.

Modalidade: Tomada de Preço nº: 004/2019

Valor: R\$ 91.006,34 (noventa e um mil, seis reais e trinta e quatro centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias.

Data: 13.03.2020

Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Amber Kristine Ross Silva pela contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo – 2018SEDUC071 – Processo n.º 62.341/2017

Contratada: W. F. BORGES - ME

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Acréscimo de Serviços e Prorrogação de Prazo do Contrato Original.

Modalidade: Concorrência nº: 007/2017

Valor: R\$ 585.791,69 (quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos)

Prazo: 03 (três) meses.

Data: 19.03.2020

Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Willer Frederico Borges pela contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo – 2019SEO021 – Processo n.º 61.932/2018

Contratada: J. R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Prorrogação de Prazo do Contrato Original.

Modalidade: Concorrência nº: 003/2018

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 18.03.2020

Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Janaina Maria de Oliveira Azevedo pela contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo – 2019SEO118 – Processo n.º 60.773/2019

Contratada: R. RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUÇÕES.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Acréscimo de Serviços e Prorrogação de Prazo do Contrato Original.

Modalidade: Tomada de Preço nº: 002/2019

Valor: R\$ 66.434,72 (sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Prazo: 01(um) mês.

Data: 27.02.2020

Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Ricardo Ribeiro dos Santos pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/19

PROCESSO Nº 62.843/19

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO/INTERCONEXÃO DE

REDE VIRTUAL PARA PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO.

DATA DA SESSÃO: 07/04/2020 - HORÁRIO: 9:00 HORAS

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO –

SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO

SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 19 DE MARÇO DE 2020

LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2020SEDUC014

PROCESSO N.º 62.350/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019

CONTRATADA: T&C CONSTRUÇÕES EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA

CONSTRUÇÃO DE PISCINA SEMIOLÍMPICA NA ESCOLA MUNICIPAL TOPOLÂNDIA, COM

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO.

PRazo DE EXECUÇÃO: 08 (DEZ) MESES

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 1.514.940,46 (UM MILHAO, QUINHENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E

QUARENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

ASSINATURA EM 06/03/2020

ASSINAM FELIPE AUGUSTO PELO CONTRATANTE E AMBER KRISTINE ROSS SILVA PELA

CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2020SEDUC016

PROCESSO N.º 62.379/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2019

CONTRATADA: T&C CONSTRUÇÕES EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL WALFRIDO MACIEL MONTEIRO, COM FORNECIMENTO DE

MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

PRazo DE EXECUÇÃO: 08 (DEZ) MESES

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 1.560.601,05 (UM MILHAO, QUINHENTOS E SESSENTA MIL, SEISCENTOS E UM REAIS

E CINCO CENTAVOS)

ASSINATURA EM 11/03/2020

ASSINAM FELIPE AUGUSTO PELO CONTRATANTE E AMBER KRISTINE ROSS SILVA PELA

CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2020SEDUC017

PROCESSO N.º 62.437/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2019

CONTRATADA: FMC CONSTRUÇÃO EIRELI ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA

REFORMA E READEQUAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, COM

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

PRazo DE EXECUÇÃO: 08 (DEZ) MESES

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 1.636.535,04 (UM MILHAO, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA

E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

ASSINATURA EM 13/03/2020

ASSINAM FELIPE AUGUSTO PELO CONTRATANTE E FLAVIA MARCIA GALVAO PELA

CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2020SEO012

PROCESSO N.º 60.069/2020

INEXIGIBILIDADE N.º 015/2020

CONTRATADA: PINNA & PINNA OBRAS DE ARTE LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PLÁSTICO E ESCULTOR GILMAR PINNA PARA A

CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO AO SANTO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO - OBRA DE ARTE

PRazo DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES

Ano 03 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

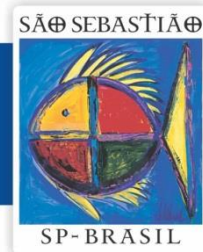
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 695 – 23 de Março de 2020

VALOR: R\$ 3.175.056,01 (TRES MILHOES, CENTO E SETENTA E CINCO MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO) SENDO R\$ 2.897.956,67 (DOIS MILHOES OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) CONVENIO ESTADUAL DADETUR E R\$ 277.099,34 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.
ASSINATURA EM 03/03/2020
ASSINAM FELIPE AUGUSTO PELO CONTRATANTE E GILMAR GOMES PINNA PELA CONTRATADA.

Extrato do Termo Aditivo nº 01 do Contrato Administrativo – 2018SEDUC117 – Processo nº 60.864/2018
Contratada: Cooperativa de Agricultores Familiares de Itararé - COAFAI
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato Original.
Prazo: 12 (doze) meses
Modalidade: Dispensa por Justificativa nº 028/2018 – Chamamento Público nº 003/2018
Valor: R\$ 1.039.591,04 (um milhão, trinta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos).
Data: 17/09/2019
Assinam: Felipe Augusto pelo município e José Roberto Ferraz pela contratada.

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 05/2020-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a lista de convocados do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, para o período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações.

Classificação - Nome

1º - Denilson Marques Ribeiro

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 24 (terça-feira) de março de 2020, das 08:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/nascimento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- n) Comprovante da anuidade de 2019 do conselho de classe para os cargos de nível superior (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- p) Currículo atualizado
- q) 2 (uma) fotos 3x4 colorida e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação São Sebastião, 23 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 05/2020-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, HOMOLOGA e torna público o gabarito e classificação final do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA 20 HORAS** para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações.

GABARITO FINAL

Questão 1	C	Questão 2	D	Questão 3	B	Questão 4	E	Questão 5	B
Questão 6	E	Questão 7	C	Questão 8	C	Questão 9	E	Questão 10	B
Questão 11	D	Questão 12	C	Questão 13	D	Questão 14	B	Questão 15	C
Questão 16	D	Questão 17	A	Questão 18	D	Questão 19	D	Questão 20	D

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Classificação	Nome	Pontuação	Total Acertos
1º	Denilson Marques Ribeiro	55	11

São Sebastião, 23 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 05/2020-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna público que não houve interposição de recurso contra a etapa de prova escrita do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, para o período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações.

São Sebastião, 23 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 29

CONCURSO PÚBLICO 01/2016

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado Final e Classificação dos aprovados no Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO FSPSS Nº 01/2016, de 04 de MAIO DE 2016, publicado em 04.05.2016, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, publicados no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião e SH Dias Consultoria,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), para ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme anexo I:

Art. 2º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, nos dias úteis entre 24 (terça-feira) de março de 2020 e 27 (sexta-feira) de março de 2020, das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

ATENÇÃO: Tendo em vista as ações de prevenção e combate ao COVID-19 (novo Coronavírus), solicitamos agendar previamente data e horário de atendimento pelo telefone: 12 3892-1084 ou pelo e-mail: rh.fspss@gmail.com.

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Diploma Universitário e certificado de especialização da área que concorre ou Certificado de conclusão escolar (em conformidade com os critérios exigidos no Edital de abertura para cada cargo)
- c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- m) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- n) Comprovante da anuidade de 2019 do conselho de classe (CREMESP, COREN, CROSP etc...)
- o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- p) Comprovante de Conta Bancária – com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)
- q) Currículo atualizado
- r) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e atual
- s) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo, conf. item “k” do edital de abertura deste concurso
- t) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, conf. item “j” do edital de abertura deste concurso ou protocolo de solicitação
- u) Preencher o anexo II a ser entregue juntamente com a documentação.

§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

§ 2º – O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

Art. 3º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

Art. 4º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

Art. 5º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 23 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

ANEXO I

Auxiliar de Enfermagem (Região Costa Norte e Central)

Classificação/Inscrição/Candidato

7 2000275584 MICHELLE SANTOS SARAIVA

ANEXO II

TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES

(exigência prevista no item “j” do Edital do Concurso Público da FSPSS-Fundação de Saúde Pública de São Sebastião).

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Documento de Identidade: _____

Cargo: _____ Inscrição Concurso nº: _____ Classificação: _____ ° lugar

O (A) candidato (a) acima identificado (a):

() **D E C L A R A**, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

() **D E C L A R A**, para todos os efeitos legais, que **AINDA RESPONDE...**

() **D E C L A R A**, para todos os efeitos legais, que **JÁ RESPONDEU...**

... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Processo: () Administrativo () Disciplinar

Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal

Penalidade: _____

Andamento: _____

() **DECLARA** não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

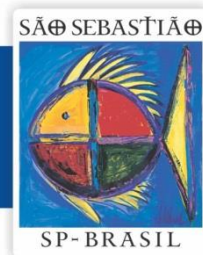
() **DECLARA** ter sido condenado (a) em processo cível, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 695 – 23 de Março de 2020

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.
() DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, com seguinte teor (podendo ser resumido):

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, relativo a CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido):

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento nº 01/2016, bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível no prazo de 30 dias, como forma de cumprimento das normas editalícias.
D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar a eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

São Sebastião, ____/____/____.

_____ (assinatura do candidato)

Testemunhas:

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público